Publicado no mural da PMJN em 06/12/19

LEI Nº 3.209, de 06 de dezembro de 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a conceder Bolsa de Formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa de Formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária da Saúde (Qualifica-APS), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909, de 06/04/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Semsa.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por decreto, que definirá os critérios para concessão da bolsa e demais disposições referentes ao Programa Qualifica-APS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de dezembro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de dezembro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete